CONTROLE DOS BENS PERMANENTES: UM ESTUDO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORES:
Michele Urrutia Heinz
Alexandre Costa Quintana
Daiane Pias Machado

Julho, 2011.

Controle dos Bens Permanentes: um estudo nas Universidades Federais do Estado do Rio Grande do Sul

Resumo

A expansão das Universidades Federais por todo Brasil, como consequência do projeto Reuni é um assunto emergente. Esse projeto do Governo Federal visa ampliar o acesso e a permanência dos brasileiros na educação superior. Uma das consequencias dessa ampliação é aumento significativo no Patrimônio destas instituições, o que exigirá do poder público maior atenção no controle dos bens permanentes. Assim, o objetivo desse trabalho é analisar a maneira com que as Universidades Federais do Rio Grande do Sul controlam seus bens permanentes destacando o que há de mais positivo. O presente trabalho justifica-se pela importância de se desenvolver estudos científicos na área pública que abordem o contexto patrimonial contribuindo para a ampliação da discussão deste tema. Em termos metodológicos, este trabalho classifica-se como pesquisa descritiva, por meio de um estudo de caso, com abordagem qualitativa. A pesquisa utilizou como método de coleta de dados uma entrevista com a aplicação de um questionário. As universidades que fizeram parte da pesquisa foram: a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Por fim, essa pesquisa buscou identificar os métodos que as Universidades Federais do Estado do Rio Grande do Sul utilizam no controle dos bens patrimoniais, propondo, com isso, uma metodologia de controle patrimonial que seja abrangente às universidades adaptando-se as necessidades atuais do controle patrimonial das instituições de ensino.

Palavras-chave: bens patrimoniais; controle; Universidades Federais.

Área Temática: Contabilidade Governamental e do Terceiro Setor

1 Introdução

A expansão das Universidades Federais por todo Brasil, como consequência do projeto Reuni é um assunto emergente. Esse projeto do Governo Federal visa ampliar o acesso e a permanência dos brasileiros na educação superior. Uma das consequencias dessa ampliação é o aumento significativo no Patrimônio destas instituições, o que exigirá do poder público maior atenção no controle dos bens permanentes.

Nas diretrizes gerais do projeto Reuni, está definida a disponibilização de recursos financeiros para construção e readequação de infra-estrutura e equipamentos necessários a realização dos objetivos do programa. Desta maneira é possível prevê o crescimento significativo do patrimônio público, necessitando assim de mais atenção por parte dos gestores públicos.

Diante do acima exposto, esse trabalho tem como objetivo analisar a maneira com que as Universidades Federais do Rio Grande do Sul controlam seus bens permanentes destacando o que há de mais positivo. A contribuição dessa pesquisa para a ciência contábil é, com base nas informações obtidas, propor uma metodologia de controle patrimonial que seja abrangente as universidades adaptando-se as necessidades atuais do controle patrimonial.

Camelo (2006) observa a vasta degradação dos bens públicos de vários Municípios e Estados brasileiros, e considera que por serem de uso comum da sociedade, precisam estar em condições de utilização, para que haja um sentimento de recompensa por parte das pessoas que pagam seus tributos aos cofres públicos.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou em 21 de novembro de 2008, a Resolução Nº. 1.129/08, uma norma técnica que orienta as ações do Patrimônio, através da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica a NBC T 16.2 — Do patrimônio e Sistemas Contábeis que entrou em vigor em1º de janeiro de 2010. O objetivo desta norma é estabelecer quais os sistemas contábeis devem existir para garantir a mensuração correta, a evidenciação adequada e a transparência no setor público. Menciona também que o registro é o ponto de partida da Contabilidade para identificar as entidades e revelar sua história.

O presente trabalho justifica-se pela importância de se desenvolver estudos científicos na área pública que abordem o contexto patrimonial contribuindo para a ampliação da discussão deste tema. Além disso, serve como um meio de orientação aos usuários dos bens patrimoniais, no que tange as regras legais e cuidados que devem ter com os bens em seu poder, identificando suas responsabilidades e destacando a importância da preservação dos bens públicos.

2 Administração Pública

A palavra administrar, segundo Ferreira *apud* Guimarães (2003) significa gerir, governar, ministrar, dar e tomar, conferir, aplicar, exercer as funções de administrador. Então, administrar o serviço público não se limita a conceitos, mas abrange um exercício da vontade com o objetivo de se obter um resultado.

De acordo com Bacellar Filho (2008) a Administração Pública é formada pelo conjunto de órgãos, agentes públicos e pessoas jurídicas que desenvolvem o exercício de

atividades administrativas, inerentes a Administração Direta ou Indireta.

Martins (2007) descreve a Administração Direta como conjunto de órgãos que estão inseridos no envolto do Poder Executivo, tanto no que diz respeito à sua chefia quanto aos órgãos auxiliares dessa mesma chefia. Já, a Administração Indireta, segundo Di Pietro *apud* Nohara (2009) é o conjunto de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, criado por lei, para desempenhar atividades assumidas pelo Estado como é o caso das fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Segundo Costa (2006) as constantes transformações do ambiente político/social retratam que as organizações públicas estão cada vez mais sujeitas a críticas e julgamentos de certa forma necessários para garantir a transparência de suas ações, fiscalizadas pela sociedade e comprometidas com um paradigma de desenvolvimento econômico e social.

No âmbito educacional, existem as universidades públicas inseridas num contexto de desenvolvimento e expansão social, no qual se exige cada vez mais uma sociedade qualificada profissionalmente para acompanhar o desenvolvimento econômico em que o país se apresenta.

2.1 Universidade Pública

As universidades públicas foram criadas para suprir a necessidade de qualificação profissional; suas funções sociais são relevantes para a sociedade, uma vez que nesse ambiente são desenvolvidos estudos e pesquisas a fim de solucionar os problemas e conflitos enfrentados pela sociedade.

Para Mendonça (2000) o educador e mentor da Universidade de Brasília, Anísio Teixeira, já idealizava a Universidade com o objetivo de formar cidadãos empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas com que se defronta o povo brasileiro na luta por seu desenvolvimento econômico e social.

Atualmente existe em andamento o projeto para expansão e ampliação das Universidades Federais, que é o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), e segundo suas Diretrizes Gerais (2007) é um plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni). O Reuni foi instituído pelo Governo Federal, mediante o Ministério da Educação e Cultura, por meio do Decreto nº 6.069, de 24 de abril de 2007, apresentando como objetivo ampliar o número de alunos nas instituições de ensino superior, aproveitando melhor a estrutura física já existente.

As Diretrizes do Reuni (2007) apontam que no ano de 2005 o Brasil contava com 90 Instituições Públicas de Ensino Superior, sendo 52 do sistema Federal. A meta desse projeto é implantar 49 novas unidades acadêmicas, distribuídas por todo território nacional e criar 10 novas universidades. Neste contexto de crescimento, fica evidente o aumento patrimonial que ocorrerá nessas universidades que hoje existem.

2.2 Patrimônio Público

O Código Civil Brasileiro, em seu o artigo 65 descreve os bens públicos como bens de domínio nacional, pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios. Assim, todos os demais bens são particulares.

O Capítulo III do Código Civil Brasileiro classifica os bens públicos em bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais.

Segundo Nohara (2009) os bens de uso comum são aqueles cuja utilização é exercida pela coletividade, em condições igualitárias, e seu usuário é o povo. São exemplos: as praças,

os rios, estradas, etc. Os bens de uso especial abrangem os edifícios de repartições públicas, terrenos aplicados à prestação de serviços, ou seja, são aqueles usados pela Administração para consecução de seus objetivos. Quintana et al (2011) salientam que esses bens devem integrar o patrimônio estatal e por tanto serem inventariados e avaliados periodicamente.

Já os bens dominicais são aqueles que pertencem ao patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, conforme Kohama (2000) são também os que interessam a Contabilidade Pública, pois são objetos de registro e escrituração contábil.

A portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 diferenciou os bens públicos, classificando-os em bens de consumo e bens permanentes. Segundo essa portaria, em seu art. 1º inciso I e II, são classificados como bens de consumo aquele que, em razão de seu uso corrente, perde a sua identidade física ou tem a sua utilização limitada há dois anos. E bens permanente aqueles que não perdem a identidade física e tem vida útil superior a dois anos. Os bens classificados como material permanente integrarão o patrimônio público.

Tão logo um bem considerado como bem permanente ou material permanente seja adquirido, passa a fazer parte do patrimônio público. Para Coutinho (2005) o ato a ser realizado é a inscrição ou cadastramento do bem móvel no cadastro físico patrimonial, seja ele em papel ou em meio informatizado.

Coutinho (2005) considera ainda que o registro da incorporação do bem ao patrimônio público deverá conter informações básicas, como número e data de inscrição, a identificação do bem, o código de classificação, propriedade do bem (próprio ou de terceiros), documentação de origem e a unidade administrativa na qual o bem se encontra.

Após a incorporação do bem ao patrimônio público ao acervo patrimonial, concede-se um número em forma de etiqueta para identificação desse bem. Para Dias (2006) na colocação das etiquetas devem ser observados alguns aspectos, como por exemplo, ser fixada em local de fácil visualização e preferencialmente na parte frontal dos bens e aqueles que não forem possíveis de fixar as plaquetas mesmo assim possuirão número de tombamento.

Os bens públicos podem sofrer movimentações de locais públicos no período decorrido entre sua incorporação e desincorporação. Dias (2006) caracteriza essa movimentação como o conjunto de procedimentos relativos à distribuição, transferência, saída provisória, empréstimo e arrendamento.

Quando não tem mais utilidade para a Instituição em que se encontra, os bens permanentes podem ser desintegrados do patrimônio público, que se dá por meio da Cessão, Alienação, Doação, Abandono e Venda.

Cessão é a transferência de posse, gratuita, com troca de responsabilidade, de um órgão para outro, dentro do âmbito da Administração Federal Direta. Segundo Constantini (2001) o art. 4º do Decreto 99.658/90 considera que o material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outros órgãos que dele necessitem.

A alienação, de acordo com Coutinho (2005) é o termo jurídico, de caráter genérico pelo qual se designa todo e qualquer ato que tem o efeito de transferir o domínio de uma coisa para outra pessoa. E pode se apresentar na forma de venda, permuta ou doação.

2.3 Avaliação e Controle Patrimonial

De acordo com o art. 106 da Lei nº 4.320/64 a avaliação dos componentes patrimoniais, no que se refere aos bens móveis e imóveis, será realizada pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção. As variações, resultantes da conversão em espécie dos débitos, créditos e valores, serão apropriadas às variações patrimoniais ativas

ou passivas, conforme o caso, podendo ainda ser efetuadas reavaliações dos bens móveis e imóveis.

Quintana *et al* (2011) considera o controle como um procedimento indispensável para o sucesso de qualquer instituição, seja ela pública ou privada. No que se refere ao controle dos bens públicos, destaca-se o inventário como procedimento fundamental no controle do patrimônio público, pois é por meio dele que os bens existentes são pessoalmente conferidos, reafirmando assim os valores constantes em diversos resultados.

Viana *apud* Nascimento (2002, p.13) descrevem que o inventário físico consiste na determinação e arrolamento, parcial ou total, dos elementos integrantes de um patrimônio, referidos a determinado momento.

Segundo Dias (2006) os inventários na Administração Pública devem ser levantados não apenas por uma questão de rotina ou de disposição legal, mas também como medida de controle; tendo em vista que os bens nele arrolados pertencem Estado, e precisam estar resguardados quanto a quaisquer danos.

O Controle numa concepção mais ampla é considerado por Martins (2007) como uma fiscalização levada a efeito por parte do poder público e do cidadão. Não tem somente o caráter de aferição, mas principalmente da monitoração e da correção dos atos praticados pela Administração Pública. O controle na Administração Pública é exercido de duas formas: Interna e Externa.

De acordo com Bacellar Filho (2008) o controle interno é aquele executado pelos próprios órgãos da Administração Pública, no exercício do poder hierárquico e nos termos definidos em lei. Decorre assim, do dever que a Administração tem de agir legalmente, dentro dos limites constitucionais. Quintana *et al* (2011) destaca que o objetivo do controle interno é prevenir e salvaguardar o patrimônio da entidade pública.

Martins (2007) descreve o controle externo como aquele em que se executa diversas ações como: fiscalização de atos da administração direta e indireta; aprovação e autorização de atos do executivo; sustentação de atos normativos do Poder Executivo; convocação para comparecimento; pedidos escritos de informação; comissão parlamentar de inquérito; aceitação de denúncia de crime de responsabilidade em face do presidente da república; julgamento das contas do Executivo.

Para Martins (2007) além dos mecanismos de controle externo realizado por órgãos independentes da Administração, o controle Jurisdicional, no que diz respeito ao patrimônio, é levado a efeito mediante os instrumentos da ação civil pública e da ação popular.

De acordo com Bacellar Filho (2008) as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

De acordo com a Portaria SG nº 383 de 1993, é responsável todo aquele que, a qualquer título, seja depositário, responsável, encarregado ou outra forma que resulte em responsabilidade pela guarda, depósito ou uso do bem de propriedade da União.

Ratificando toda essa competência afirma Constantini (2001) que o item 10.1 do SEDAP 205/88 diz: "Todo o servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda e uso, bem como pelo dano que dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, que esteja ou não sob sua guarda".

2.4 Influência da Convergência da Contabilidade Pública aos Padrões

Internacionais

A contabilidade está passando por um processo de convergência de suas normas com os padrões internacionais tanto no seguimento privado quanto no público. Quintana *et al* (2011) consideram que o fator impulsionador do processo de convergência contábil no setor público foi a aprovação da Portaria do Ministério da Fazenda, nº 184, de 25 de agosto de 2008, dispondo sobre as diretrizes sobre os procedimentos e práticas contábeis a serem observados na área pública a fim de torná-los convergentes aos padrões internacionais de contabilização.

Segundo Darós e Pereira (2009) o objetivo é que as normas brasileiras de contabilidade estejam em sintonia com as determinações do Conselho Internacional de Normas Contábeis (IASB – International Accounting Standards Board) e com as Normas Internacionais de Auditoria e Asseguração emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC – International Federation of Accountants).

Dentre as ações e propostas, o CFC publicou a NBC T.16 onde a NBCT 16.2 versa sobre Patrimônio e Sistemas Contábeis, assim como a NBCT 16.9 refere-se à Reavaliação e Depreciação dos bens públicos que são propostas a serem incluídas nas NBC.

A principal influência dessa norma nas práticas contábeis adotadas no controle patrimonial é exibilidade do reconhecimento dos efeitos produzidos no patrimônio em virtude do desgaste físico de sua utilização, utilizando-se para isso, o registro da depreciação, amortização e exaustão, prática pouco observada no setor público antes dessa regulamentação.

3 Metodologia de Pesquisa

O objetivo principal desta pesquisa é verificar a forma como os bens integrantes do patrimônio público são controlados pelas Universidades Federais do Rio Grande Sul, assim, o ambiente no qual a pesquisa está inserida é o Setor de Patrimônio dessas Universidades.

Este trabalho classifica-se como pesquisa descritiva quanto aos objetivos, pois segundo Gil (2007) as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial à descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relação entre as variáveis. Neste caso, o objetivo é descrever as formas de controle dos bens permanentes nas Universidades Federais do RS estabelecendo uma comparação entre elas.

Quanto aos procedimentos, de acordo com os autores citados a seguir, esta pesquisa classifica-se como um estudo de caso. Beuren (2008) descreve que o estudo de caso caracteriza-se principalmente pelo estudo concentrado de um único caso. Esse estudo é preferido pelos pesquisadores que desejam aprofundar seus conhecimentos a respeito de determinados casos específicos.

Gil (2007) define que o conceito de estudo de caso, ampliou-se a ponto de ser entendido como uma família ou qualquer outro grupo social, um pequeno grupo, uma organização, um conjunto de relações, um papel social, um processo social, uma comunidade, uma nação ou mesmo toda uma cultura. Ampliando ainda mais a referida justificativa, o citado autor menciona três modalidades de estudo de caso, de forma que a modalidade coletiva ratifica a escolha do método aqui presente, visto que diz: "Estudo de caso coletivo é aquele cujo propósito é o de estudar características de uma população. Eles são selecionados porque se acredita que, por meio deles, torna-se possível aprimorar o conhecimento acerca do universo a que pertencem" (GIL, 2007, p.139).

A pesquisa classifica-se quanto à abordagem do problema como pesquisa qualitativa,

como menciona Richardson *apud* Beuren (2008) que os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis e compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais.

A classificação quanto à natureza refere-se à finalidade, se a pesquisa é aplicada (prática) ou básica (teórica). Essa pesquisa é aplicada, uma vez que se pretende compreender os fenômenos específicos, objetivando maior utilidade prática. Será estudada a forma como as Universidades controlam seus bens.

A população dessa pesquisa é as Universidades Federais do Brasil, tendo como amostra as Universidades Federais do Estado do Rio Grande do Sul.

A pesquisa utilizou como técnica de coleta de dados uma entrevista com o responsável pelo departamento ou seção de Patrimônio de cada unidade pesquisada mediante a aplicação de um questionário, além da observação dos procedimentos realizados e análise de documentos.

4 Resultados

As universidades que fizeram parte da pesquisa foram: a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Todas as Universidades analisadas possuem um departamento, coordenadoria ou divisão de patrimônio, desta forma as entrevistas foram realizadas com os respectivos responsáveis, Diretores ou Coordenadores, entre o período de 01/06/2009 a 13/08/2009.

O quadro abaixo descreve a composição do quadro funcional da divisão de patrimônio de cada universidade pesquisada.

Quadro 1 – Número de pessoas vinculadas ao setor de patrimônio

Universidade	Servidores	Vínculo
FURG	2	1 Bolsista
UFPEL	2	3 Terceirizados
UFSM	3	12 Terceirizados
UFRGS	11	13 Terceirizados

É possível observar que as instituições apresentam diferentes composições em seu quadro funcional, tanto no número de servidores, que são os funcionários concursados, quanto aos terceirizados, que são os contratados por tempo determinado.

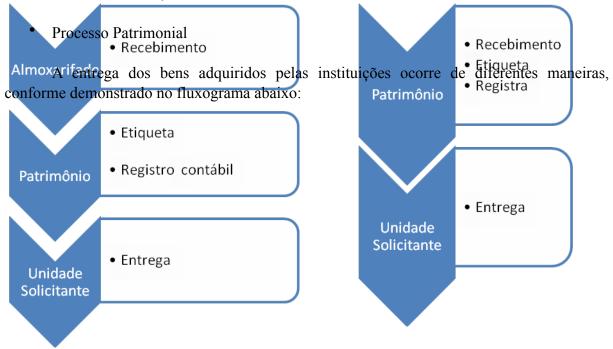
No entanto, nota-se que o valor acumulado dos bens que compõem o Patrimônio também é superior naquelas universidades em que há maior número de funcionários, conforme segue:

Quadro Valor total dos

Universidade	Valor Acumulado de Bens Patrimoniais (Valores em 06/2009)
FURG	R\$ 43.000.262,00
UFPEL	R\$ 49.400.000,00
UFSM	R\$ 83.379.945,45
UFRGS	R\$ 121.723.174,24

b e n s

Todas as Universidades possuem vários "campus" dispersos, o que dificulta o controle dos bens; a FURG conta com aproximadamente 62 unidades; a UFPEL com 44 unidades; a UFSM com 15 unidades; e a UFRGS com 54 unidades.



Processo Patrimonial – FURG e UFPEL

Processo Patrimonial - UFSM



Processo Patrimonial - URFGS

Observa-se que FURG e na UFPEL o processo é basicamente o mesmo, diferenciando-se apenas na UFPEL que além do processo descrito acima, também pode receber os bens diretamente nas unidades solicitantes, nesse caso, o bem é etiquetado, nessa unidade, pelo setor de patrimônio e registrado por ele.

O que diferencia o processo da UFSM para o da FURG e UFPEL é que os bens permanentes são recebidos diretamente pela unidade patrimonial, ficando o almoxarifado responsável pelo recebimento apenas dos bens de consumo.

A UFRGS diferencia-se das demais por possuir uma unidade de almoxarifado no próprio setor patrimonial, sendo essa responsável pelo recebimento dos bens e ficando a disposição do patrimônio para que este etiquete, registre e encaminhe à unidade solicitante.

Todas as Universidades desenvolvem basicamente as mesmas atividades como recebimento de bens por compras normais, doações, comodato (empréstimos), importações; a FURG ainda possui uma peculiaridade que é a produção própria em bens de madeira.

• Inserção dos bens permanentes no sistema patrimonial

As Universidades possuem um sistema de registro de bens, onde são incluídos ao acervo patrimonial de cada órgão por meio de um sistema de controle, no qual o bem passa a ser identificado por um número que é fixado a cada material.

O que é diferenciado em algumas universidades são as informações que cada uma possui nos seus sistemas de inclusão, como por exemplo, a UFRGS e a FURG informam em seu sistema o nome do fornecedor e seu contato, assim como o tempo de garantia que o bem possui.

A forma como o bem é incluído no sistema de patrimônio também é diferente entre as instituições. A UFPEL possui um sistema capaz de incluir de uma só vez a quantidade de bens necessária, ou seja, várias unidades de um mesmo item são incluídas em apenas um registro. Em compensação, o número que será dado à sequência de bens é retirado manualmente de um livro. Já nos sistemas da FURG e da UFRGS essa numeração é gerada automaticamente.

O material utilizado para etiquetar os bens são variados. Na FURG e UFSM as etiquetas são metálicas e compradas já com a numeração, enquanto que na UFPEL elas são adesivas e feitas pelo setor de patrimônio. A UFRGS coloca as duas etiquetas (metálica e adesiva), que vem com a numeração pronta do fabricante.

• Dificuldades enfrentadas pelo setor patrimonial

Foi possível observar durante a pesquisa que o setor de patrimônio das universidades analisadas enfrentam algumas dificuldades na execução de suas atribuições, a seguir estão arroladas algumas das dificuldades frequentemente enfrentadas pelas universidades:

Para o responsável pelo patrimônio da UFSM os usuários dos bens patrimoniais apresentam pouco comprometimento e responsabilidade no que diz respeito ao uso e conservação dos bens patrimoniais. A Coordenadora de Patrimônio da UFPEL ratifica o mesmo pensamento. O responsável pela UFRGS considera que esteja havendo maior consciência por parte dos usuários dos bens patrimoniais, tendo em vista que o departamento está tendo uma razoável aceitação em sua rotina de controle, mas admite haver algumas exceções. O representante da FURG acredita que há pouca valorização do patrimônio público por partes dos usuários.

No que se refere à busca por bens ou colocação de etiquetas, o diretor da UFRGS identifica uma resistência dos professores quando os bens são adquiridos por projeto, "eles desejam plaquetar os bens somente no final do mesmo", sendo que o bem deve ser plaquetado, independente de sua forma de aquisição e isso ocorre no momento em que entra na Instituição. De acordo com a Coordenadora da UFPEL a colaboração é muito aquém do necessário, salvo alguns casos. O Chefe da Divisão da FURG conta que resistência também existe.

• Controle patrimonial

Quanto ao controle dos bens patrimoniais eles ocorrem de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 3- Controle dos bens patrimoniais

FURG	Termo de Responsabilidade	
	Inventário Anual (Comissão Inventariante)	
	Entrega do relatório do inventário ao Reitor	
UFPEL / UFSM	Inventário Anual (Unidade)	
UFRGS	Termo de Responsabilidade	
	Inventário Anual (Patrimônio)	

Na FURG, o controle começa na assinatura de um Termo de Responsabilidade por parte da unidade recebedora do bem permanente responsabilizando-se por sua guarda e zelo. Ao final do exercício é realizado um inventário anual por meio de uma Comissão Inventariante designada pelo Reitor da universidade. Ao final do inventário a Comissão deverá entregar um relatório ao Gabinete do Reitor apontando as irregulartidades encontradas.

Na UFPEL também é feito inventário físico anual, por meio do levantamento patrimonial solicitado pela Coordenadoria às unidades.

A UFSM solicita às Unidades detentoras dos bens a realização do inventário anual. Se alguma irregularidade for encontrada, a mesma deverá descrever o problema por escrito ao patrimônio.

Na UFRGS, o controle ocorre semelhantemente ao realizado pela FURG, diferenciando-se no que diz respeito a quem realiza o inventário, sendo esse de responsabilidade da Unidade de Patrimônio.

Baixa dos Bens Patrimoniais

A baixa dos bens patrimoniais do acervo patrimonial da Universidade é realizada na FURG mediante a nomeação de uma Comissão de Baixa, com no mínimo 3 membros, para a realização dessa tarefa sendo passíveis de baixa:

- os bens considerados inservíveis, inadequados ou antieconômicos, conforme Decreto nº 99.658. No entanto é realizada uma inspeção nesses bens para avaliação e decisão sobre a impossibilidade ou inviabilidade de recuperação do mesmo pela Comissão, e após lavrada a Ata de baixa do Bem, possibilitando o Patrimônio proceder o Termo de Baixa;
- os bens patrimoniais perdidos, extraviados, roubados ou furtados mediante a comunicação escrita ao Departamento de Patrimônio, constando todas as características do bem em questão com o anexo do Registro Policial;
- os bens patrimoniais a serem utilizados na compra de outros;
- os bens patrimoniais a serem trocados e bens patrimoniais a serem doados.

Na UFPEL a baixa dos bens ocorre quando são alienados por leilão, doados a outras instituições, cedidos em comodato, por roubo ou furto, por meio da abertura de processo e emissão do Termo de Baixa.

Na UFSM, a baixa de um bem poderá ocorrer por estrago de um bem, mediante uma decisão processual, ou por doação, que é feita após ser encaminhado um relatório a Brasília sobre os bens que se pretende doar, e, se aprovado os bens são doados e baixados do patrimônio.

Na UFRGS a baixa dos bens patrimoniais é feita quando for realmente constatado o desaparecimento de um bem, sendo apurado por meio de um Processo de Sindicância, onde seus componentes irão analisar e avaliar se houve irresponsabilidade por parte dos responsáveis pelo bem em questão ou se houve falha no controle, sendo encaminhado um parecer ao Departamento de patrimônio. De posse desse documento, a unidade de patrimônio o encaminhará ao Conselho que autorizará a baixa do bem. Caso contrário, se o relatório da sindicância apontar irregularidades, o detentor do bem será responsabilizado.

Os bens considerados inservíveis para as Universidades, recebem diversos destinos. Na FURG esses bens são encaminhados a uma unidade avaliadora, que recebe o bem e analisa as peças, que, se estiverem em bom estado são repostas em outros bens, considerando o restante como sucata que será encaminhada a um projeto que a Universidade desenvolve junta à Comunidade de Reciclagem. Na UFSM esses bens ficam a disposição de outras unidades, em um depósito, sendo divulgados por meio de um classificado interno, de acesso somente na página dos servidores. Na UFPEL, os bens são encaminhados ao Depósito de Bens Fora de

Uso mediante solicitação de recolhimento das unidades, onde aguardarão leilão ou redistribuição. São controlados via sistema e emissão de relatórios. A UFRGS funciona de forma semelhante a UFPEL, uma vez que as unidades também solicitam o recolhimento dos bens via *online* e o setor faz o recolhimento encaminhando-os ao depósito de Materiais sem Uso. Chegando ao depósito esses bens são classificados em bens com possibilidade de serem doados às Instituições, Escolas e outros órgãos autorizados, e em sucatas, que serão vendidos em leilão e dado baixa.

• Dificuldades enfrentadas pela Unidade de Patrimônio

Outro item importante abordado nessa pesquisa, foram as principais dificuldades encontradas pelo setor de patrimônio para desenvolver suas atividades com mais eficiência e eficácia. Para a FURG a maior dificuldade é trabalhar com poucos funcionários, visto que o patrimônio tem diversas atribuições e existe uma extensa quantidade de bens. Para UFPEL, a falta de informação à Coordenadoria por parte das Unidades quando recebem Equipamentos e Materiais Permanentes por doação e comodato, ficando os bens sem identificação e sem a sua localização no momento do plaquetamento. Na visão da UFSM, é que as pessoas entendam a responsabilidade que tem sobre os bens públicos e que os trâmites burocráticos que existem devem ser seguidos. Na UFRGS acredita-se ser o Inventário, pelo fato da aceitação por parte das unidades sobre efetivo controle que elas devem ter. E a questão da entrega do material visto que os "campus" são muito dispersos e dificulta bastante no momento da entrega.

5. Considerações Finais

Considerando o objetivo deste estudo, que foi analisar a maneira com que as Universidades Federais do Rio Grande do Sul controlam seus bens permanentes destacando o que há de mais positivo; destaca-se inicialmente que foi observado que todas as universidades são carentes com relação ao número de pessoas que são lotadas no setor de Patrimônio.

Com relação ao fluxograma apresentado no ingresso do bem permanente ao patrimônio das instituições; considera-se que uma unidade de Almoxarifado integrada ao setor de patrimônio, seja interessante para a instituição no intuito de tornar o processo mais confiável e seguro, evitando com isso o extravio de bens, bem como, a entrega de bens em unidades equivocadas.

No que se refere ao sistema de inclusão dos bens ao acervo patrimonial das universidades, considera-se que ter a possibilidade de inserir no sistema mais de um item ao mesmo tempo seja importante para a universidade, pois, agiliza o processo, assim como ter um sistema de numeração dos bens processados de maneira automática. Além disso, algumas informações são importantes constar nesse sistema, como o nome da empresa que forneceu o bem, seu contato telefônico, bem como o tempo de garantia do bem.

Quanto à etiqueta usada para fixar aos bens é interessante utilizar a placa metálica e a adesiva, pois essa dupla plaquetagem proporciona mais segurança e controle, podendo ser confeccionadas pela própria unidade de Patrimônio.

No que diz respeito ao Inventário acredita-se que ser realizado por agentes de fora da unidade detentora do bem e da unidade de patrimônio, mediante a nomeação de uma comissão, proporcione maior segurança. Esse procedimento torna o inventário mais transparente, uma vez que não será feito pela mesma unidade todos os anos.

Quanto ao procedimento adotado na exclusão do acervo patrimonial, considera-se interessante o ato de nomear uma Comissão de baixa, que não faz parte do patrimônio e que analisará os fatos que geraram o pedido de baixa, emitindo assim um parecer julgando procedente ou não o pedido de baixa. Esse procedimento torna a decisão mais transparente.

Sobre os bens inservíveis, considera-se interessante tornar público aos demais servidores a lista dos bens disponíveis ao seu acesso. Outro fator importante é verificar a possibilidade dos bens fora de uso servirem de peças de reposição a outros bens, empregando os resíduos em projetos de reciclagem junto a Comunidade carente.

Para minimizar as dificuldades encontradas pelas universidades no que diz respeito a conscientização dos usuários dos bens a cerca de sua importância na conservação dos elementos patrimoniais, sugere-se a realização de seminários explicativos aos alunos, técnicos administrativos e professores, salientando e enfatizando suas responsabilidades e as penalidades que podem sofrer se não agirem de forma prudente e cautelosa no cuidado desses bens.

Por fim, essa pesquisa buscou identificar os métodos que as Universidades Federais do Estado do Rio Grande do Sul utilizam no controle dos bens patrimoniais, propondo, com isso, uma metodologia de controle patrimonial que seja abrangente às universidades adaptando-se as necessidades atuais do controle patrimonial das instituições de ensino.

Referências

ABE, Nilma de Castro. Gestão do Patrimônio Público Imobiliário. Leme: Mizuno, 2006.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo.** 4° ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

BEUREN, Ilse Maria. et al. Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade. 3º Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. **Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990.** Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D**99658**.htm decreto 99658>.Acesso em 17/06/2009.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. **Instrução Normativa SEPAD nº 205, de 08 de abril de 1988**. Disponível em:<www.planalto.gov.br>. Acesso: 17/11/2008.

BRASIL. **Portaria STN n° 448, de 13 de setembro de 2002**. Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052. Disponível em: www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf portaria 448> Acesso: 17/06/2009.

BRASIL. **Portaria SG N° 383, de 19 de agosto de 1993.** Disponível em: http://www.prr1.mpf.gov.br/doacoes/portaria_MPF_SG_383_19931.pdf>. Acesso em: 03/06/2009.

CAMELO, Augusto César Oliveira et al. Sistema de Informação Contábil e a sua importância para o Controle dos Bens Permanentes do Setor Público. **Enfoque Reflexão Contábil.** Vol.25 – N.1.Jan-Abr, 2006. Disponível em: <www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/viewPDFInterstitial/3573/3179> Acesso em: 01/07/09.

CASTRO, Domingos Poubel de; GARCIA, Leice Maria. Contabilidade Pública no Governo Federal. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

COSTA, Alexandre Marino. et al. **O setor público como agente de desenvolvimento: perspectivas de modernização da administração pública municipal**. In: Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico Multifinalitário. UFSC. Florianópolis, 2006. Disponível em: www.ufv.br/dec/eam/Publicacoes 2006.htm> Acesso em: 14/11/2008.

COUTINHO, José Roberto de Andrade. **Gestão Patrimonial na Administração Publica.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Pública: Elaboração e Impacto. NBC T 16.2 Do Patrimônio e Sistemas Contábeis. Brasília. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/download/RES_CFC11292008_NBC_T162_Patrimonio%20_Sistemas_Contabeis.pdf Acesso em: 20/11/2008.

CONSTANTINI, Lúcia Cristina S. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Programa para Inventário 2001** UFF. Rio de janeiro, 2001. Disponível em: http://www.uff.br/controle-patrimonial/ARQUIVOS/inventarioprocedimentos.doc. Acesso em: 22/11/2008.

DARÓS, Leandro Luís; PEREIRA, Adriano de Souza. **Análise das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP: Mudanças e Desafios para a Contabilidade Pública.** São Paulo, 2009. Disponível em:www.congressousp.fipecafi.org/artigos92009/467.pdf Acesso em: 01/07/2009.

DIAS, Alexandra Furtado da Silva. **Gestão Patrimonial na Administração Pública Estadual.** Santa Catarina, SC, 2006. Disponível em: http://www3.sef.sc.gov.br/controle_interno2/orientacoes_contabeis/seminariodcog/ManualPat.pdf Acesso em: 18/03/2009.

DIRETRIZES GERAIS DO REUNI. **Plano de desenvolvimento da educação**. Agosto, 2007. Disponível em: www.portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf Acesso: 20/10/2008.

FURASTÉ, Pedro Augusto. Normas Técnicas para o Trabalho Científico Elaboração e Formatação. 14. ed. Porto Alegre: 2008.

GIL, Antonio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GUIMARÃES, Klicia Maria Silva. **Uma proposta de modelo gerencial para a Administração Pública: Caso Brasil.** Palma – Illes Balears, 2003. Disponível em: http://www.tdr.cesca.es/TESIS_UIB/AVAILABLE/TDX-0905105-094006/taks1de1.pdf Acesso em: 17/03/2009

KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINS, Fernando Rodrigues. **Controle do Patrimônio Público.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MENDONÇA, Ana Waleska P.C. A Universidade no Brasil. **Revista Brasileira de Educação.** Rio de Janeiro, Número 14, Maio-Jun-Jul-Agosto, 2000. Disponível em: http://wwww.anped.org.br/rbe/rbe/rbedigital/RBDE14 OP ANA WALESKA P C MENDONCA.pdf> Acesso em: 17/03/2009.

NASCIMENTO, José Olavo do. **Inventários nos Entes Públicos e Temas Conexos.** Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2002.

NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

QUINTANA, Alexandre Costa; MACHADO, Daiane Pias; QUARESMA, Jozi Cristiane da Costa; MENDES, Roselaine da Cruz. **Contabilidade Pública:** De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Atlas, 2011.